



= L E I Nº 1.440 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$500,00 para aquisição de uma bandeira do município e de três mastros de alumínio.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

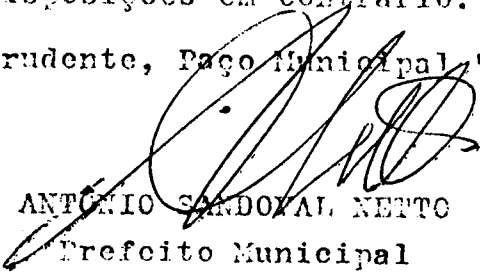
ARTIGO 1º - É aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial até a importância de CR\$500,00 (quinhentos cruzeiros), para aquisição de uma bandeira do município e três mastros de alumínio com pedestal individual de madeira.

ARTIGO. 2º - Para cobertura do presente crédito especial, fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:

1.- CORPO LEGISLATIVO
 31 20 00 - Material de Consumo
 31 24 00 - Peças e acessórios CR\$500,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
 26 de fevereiro de 1971.


 ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 1971.


 LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
 Diretor

m/l/c.

Volume 154. 300. 13